



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*  
*Presidência*

**RESOLUÇÃO Nº 13, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Regulamenta e realiza aditamento ao Edital de Convocação para as Eleições da 18ª Subseção de Venda Nova do Imigrante -ES.**

**O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**CONSIDERANDO** o registro de apenas uma chapa para as eleições da 18ª Subseção de Venda Nova do Imigrante - ES.

**CONSIDERANDO** a informação prestada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo sobre a vedação de empréstimo de urnas para a realização de eleição com candidato único, nos termos do artigo 15 da Resolução do TSE nº 22.685 de 2007.

**CONSIDERANDO** a autorização do Excelentíssimo Juiz Valeriano Cezário Bolzan para uso da Sala do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Venda Nova do Imigrante - ES.


**RESOLVE**

**Art. 1º:** A eleição será com a utilização de cédulas eleitorais, nos termos do artigo 15 da Resolução do TSE nº 22.685 de 2007.

**Art. 2º:** Os advogados votarão na Sala do Tribunal do Júri, localizada na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 971, bairro Marmin, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29375-000.

**Art. 3º:** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 09 de setembro de 2019.

  
**José Carlos Rizk Filho**  
**Presidente da OAB/ES**

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908  
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br